CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

A Escola de Governo Fiocruz da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), torna pública, por meio deste instrumento, a realização de processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, ano 2021/2023, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei n° 11.129 de 2005, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola de Governo Fiocruz (EGF).

Considerações:

1. As vagas dispostas neste Edital, são oriundas do financiamento de bolsas por parte do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais do Ministério da Saúde (PNBRM/MS), por meio do Edital nº 3, de 17 de janeiro de 2019 e do Edital nº 02, de 16 de janeiro de 2020.

2. As atividades desenvolvidas nesta Residência Multiprofissional são presenciais e, enquanto se fizer necessário, serão adotados recursos para a realização de aulas remotas, em consonância com o Plano de Contingenciamento da Fiocruz vigente, disponível em: (https://portal.fiocruz.br/documento/plano-de-contingencia-da-fiocruz-para-pandemia-de-covid-19-versao-13).

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Especializar profissionais, por meio da formação em serviço, com a finalidade de atuar em equipes de saúde da família, que possuem população do campo adstrita as suas unidades de saúde de forma inter, multi e transdisciplinar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O objetivo será realizado por intermédio do diálogo construído a partir das políticas específicas da saúde e as demais políticas de equidade que se relacionam com a determinação social da saúde das populações do campo, compreendendo os fatores de risco e agravos a saúde e as fases de construção e implementação de uma política pública no federalismo brasileiro e os ritos e normativas da administração pública.

Como também, pretende-se apoiar a implementação de ações da promoção, prevenção e educação em saúde, por meio do aporte de referencial teórico e de reflexões e problematizações sobre as características inerentes ao território do campo. Assim, buscar o desenvolvimento de projetos de formação, de pesquisa e extensão aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e de proposição de ações em rede que visem o fortalecimento das políticas públicas, específicas ou não, relacionadas à saúde da população do campo e com isso fortalecer a implementação do SUS de forma intersetorial.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a em um dos cursos a seguir: Educação Física, Enfermagem, Farmácia (incluindo Farmácia Bioquímica), Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social;

2.2 Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente entre os dias **25 a 29/01/2021;**

2.3 É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde da Família/Atenção Básica/Atenção Primária, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; e

2.4 É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art 1º e 2º).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 O Programa terá 2 (dois) anos de duração, contados a partir de 01 de março de 2021, em tempo integral, com atividades teóricas de 20% e atividades teórico-práticas de formação em serviço de 80%.

3.2 O desenvolvimento técnico-pedagógico ocorrerá em conformidade com a legislação vigente para funcionamento das Residências Multiprofissionais em Saúde, emitidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação (MEC), pelas normatizações do

Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais do Ministério da Saúde (MS) e pelo Regimento da Pós-Graduação e da Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU) da Gerência Regional da Fiocruz Brasília.

3.3 A formação em serviço, feita sob supervisão de preceptores, é desenvolvida junto às equipes de atenção básica das áreas rurais da Região de Saúde Norte do Distrito Federal.

3.4 As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente, nas dependências da Escola de Governo da Fiocruz (EGF – Fiocruz Brasília) e/ou instituições parceiras, sendo acompanhadas por docentes, pesquisadores e educadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, projetos terapêuticos singulares, diagnóstico rural participativo, aulas dialogadas e expositivas, entre outras modalidades de ensino.

3.5 As atividades práticas dos profissionais de saúde residentes serão desenvolvidas, prioritariamente, em áreas rurais na Região de Saúde Norte, junto às unidades de saúde da família e seus respectivos territórios, espaços da comunidade, assim como, em unidades de gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. As atividades teóricas deverão ser realizadas preferencialmente, em Brasília - DF, sem prejuízo da realização de atividades teórico-práticas na Região de Saúde Norte, de acordo com a disponibilidade do corpo docente assistencial.

3.6 É desejável que o profissional de saúde residente esteja domiciliado nas áreas onde serão desenvolvidas suas atividades. Ressalta-se que a Fiocruz Brasília não dispõe de qualquer tipo de auxílio ou adicional de bolsa para educandos (seja alimentação, moradia, transporte).

3.7 As áreas de atuação dos profissionais de saúde residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo são distantes entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) quilômetros do centro urbano de Brasília, não havendo disponibilidade de transporte pelas instituições envolvidas.

3.8 As atividades pedagógicas serão desenvolvidas em regime de concentração e dispersão.

3.9 Os custos com alimentação, transporte e alojamento dos residentes que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades práticas, teórico-práticas ou teóricas são de responsabilidade dos mesmos, tendo a bolsa de estudo-trabalho a finalidade de colaborar com tais despesas.

3.10 Os profissionais de saúde residentes realizarão 1 (um) mês de estágio opcional, conforme o interesse particular na área de formação e com anuência da Coordenação Pedagógica, assim como, um

mês de estágio obrigatório em locais previamente indicados e/ou acordados com a Coordenação da Residência.

3.11 Durante os 2 (dois) anos, o profissional de saúde residente terá direito a um (1) mês de férias para cada ano de atividade, respeitado o período inicial, de acordo com o Regimento da COREMU-Gereb/Fiocruz e em consonância com o Regimento da Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde das Populações do Campo. O período de férias deverão ser previamente indicados e/ou acordados com a Coordenação da Residência.

4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas efetivas, DISTRIBUÍDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, conforme descrito abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
Graduados em Educação Física	4
Graduados em Enfermagem	4
Graduados em Farmácia (incluindo Farmácia Bioquímica)	4
Graduados em Fisioterapia	4
Graduados em Nutrição	4
Graduados em Odontologia	4
Graduados em Psicologia	4
Graduados em Serviço Social	4
Total	**32**

4.2 Em conformidade com as normas da Fiocruz e com a Portaria Normativa nº 13/2016, do Ministério da Educação (MEC), e Portaria da Presidência Fiocruz nº 6162, de 18 de setembro de 2019, que dispõem sobre a indução de ações afirmativas na Pós-Graduação, 25% serão destinadas às ações afirmativas.

4.2.1 As vagas oferecidas em cada categoria profissional, 1 (uma) será destinada a candidatos que se autodeclararem negros (as) pretos(as) e pardos(as) ou indígenas ou com deficiência e as demais vagas serão de ampla concorrência, conforme disposições abaixo:

4.2.2 Os(As) candidatos(as) referidos(as) no item 4.2, que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o formulário próprio (Anexo I e ou II).

4.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, no artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.2.4 No caso de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo I e enviá-lo juntamente com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) anexada à documentação exigida para inscrição.

4.2.5 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da entrevista, deverá fazer essa solicitação no período de 17 à 22/11/2020, preenchendo formulário próprio (Anexo I) e deverá entregar, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos (às) demais candidatos(as).

4.2.6 No caso o(a) candidato(a) negro(a), preto(a) e pardo(a) ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo II e se autodeclarar negro(a), preto(a), pardo(a) ou indígena, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e deverá entregar, no ato de inscrição.

4.2.7 O(A) candidato(a) que se autodeclarar indígena deverá entregar, no ato da inscrição, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e solicitar a confirmação de recebimento.

4.2.8 Os(as) cotistas (negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – indígenas e deficientes) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) considerando 3 (três) aspectos:

1) se o(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) – preto(a) e pardo(a) – ou indígena e ou deficiente for aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele(a) não se classifica pelo número de vagas destinadas a cotistas. Para essa hipótese, será selecionado o próximo candidato na

ordem de classificação para ingresso na vaga de cotista;

2) em caso de desistência de cotista aprovado(a) para vaga reservada às ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) cotista posteriormente classificado(a); e

3) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5. REGIME E DURAÇÃO

5.1 Período do curso: 01/03/2021 a 28/02/2023.

5.2 O programa de residência possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, constam do quadro a seguir:

Data	Evento
19/11/2020	Lançamento da Chamada Pública
22/11/2020 a 29/11/2020 até às 23h59	Inscrições *online* e envio da documentação, incluindo Carta de Intenção e Currículo
02/12/2020	Homologação das inscrições
03/12/2020 até às 23h59	Prazo para interpor recurso da homologação
04/12/2020	Resultado dos recursos da homologação
07/12/2020	Resultado da análise do Currículo e da Carta de Intenção

08/12/2020 até às 23h59	Prazo para interpor recurso da análise do Currículo e da Carta de Intenção
09/12/2020	Resultado dos recursos e publicação da convocatória para entrevista
10 à 15/12/220	Entrevistas
16/12/2020	Resultado das Entrevistas
17/12/2020 até às 23h59	Prazo para interpor o recurso do resultado das entrevistas
18/12/2020	Resultado do recurso das entrevistas e Resultado Final
25 a 29/01/2021 até as 17h00	Matrícula dos aprovados
01/03/2021	Início das atividades letivas da RMSFSPC

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições é de **22 a 29 de novembro de 2020 conforme item 6.**

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ONLINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS (NA DATA DA MATRÍCULA). A INSCRIÇÃO VINCULA O CANDIDATO A TODAS AS REGRAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.

7.2. A inscrição no processo seletivo dar-se-á em 2 (duas) fases:

7.2.1. A 1ª (primeira) fase da inscrição consiste no preenchimento online do formulário eletrônico de inscrição na Plataforma SIGALS, disponível no endereço eletrônico: www.sigals.fiocruz.br, link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EFG > Classe Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo. Vale ressaltar que somente com o navegador ***Internet Explorer*** é possível o acesso à Plataforma Siga. Finalizada a inscrição online, o formulário deverá ser impresso e assinado e juntado aos documentos requeridos no **item 8** deste edital.

7.2.2. A 2ª (segunda) fase da inscrição consiste em fazer o upload da documentação exigida para a inscrição, conforme item 8 deste edital, por meio do link: https://forms.gle/GXTYHYSfbXCE22mK9 .

Observação importante: A inscrição só será efetivada pela Comissão de Seleção mediante a conclusão das duas fases referentes aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.3 Só serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até às 23h59 de 29/11/2020, horário de Brasília - DF. Seguindo orientações do Plano de Contingenciamento da Fiocruz, não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente ou via postagem e ou via e-mail. **O não atendimento às orientações dadas nesse item 7.3 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo**.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Para se inscrever nessa Chamada Pública o candidato deverá encaminhar:

8.1.1 **Formulário Eletrônico de inscrição**, disponível na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) que deverá ser **impresso, assinado e digitalizado no formato PDF**;

8.1.2. **Cópia digitalizada em formato PDF legível da Identidade (frente e verso)** (são considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade oficial;

8.1.3. **Cópia digitalizada em formato PDF legível do CPF** ;

8.1.4. **Cópia digitalizada em formato PDF legível do Diploma de graduação (frente e verso)** ou declaração de colação de grau/conclusão de curso em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada em formato PDF A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de abertura desta Chamada Pública. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Não serão aceitas matrículas com a colação de grau ainda não realizada no

ato da sua efetivação, ainda que o candidato apresente a declaração de conclusão de curso. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

8.1.5. **Cópia digitalizada em formato PDF legível da Carta de Intenção**, enfatizando os seguintes pontos:

- Identificação do candidato: nome e formação;
- Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados na Atenção Primaria de Saúde e na Atenção Basica e trajetória profissional relacionados com a saúde das populações do campo (se houver);
- Possíveis contribuições do Programa em sua formação profissional e suas expectativas;
- Possíveis contribuições de sua categoria profissional à saúde das populações do campo;
- Motivos de ordem profissional, pessoal e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa (disponibilidade, aderência, interesse); e
- Deve ser escrita em no máximo 2 (duas) páginas/laudas (espaçamento entre linhas 1,5), em fonte Times New Roman 12.

8.1.6. **Cópia digitalizada em formato PDF legível do Currículo Lattes** do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) exportado no formato PDF ou conforme modelo descrito no Anexo IV no formato PDF;

8.1.7. **Cópia digitalizada em formato PDF legível do Formulário de pontuação** da análise dos títulos, prevista no Anexo V, preenchido conforme sua proposta de pontuação e anexado juntamente com a comprovação dos itens pontuados, conforme descrito no quadro do item 10.11.1;

8.1.8. **Cópia digitalizada em formato PDF legível do** Comprovante de Inscrição no Programa Brasil Conta Comigo, para os casos descritos no Item 11.13

8.2. Os estágios poderão ser comprovados por meio de Cópia digitalizada em formato PDF legível do histórico escolar devidamente encaminhado junto a documentação do(a) candidato(a);

8.3. Não será permitido ao candidato anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega da documentação da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

Atenção!

a) Acessar, na Internet, o endereço eletrônico (www.sigals.fiocruz.br), utilizando o navegador Internet Explorer na versão 8 ou superior, ou Mozilla Firefox na versão 3.6 ou superior, ou Google Chrome na versão 20.0 ou superior.

b) Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, inclusive a pontuação pelo próprio candidato dos itens da análise curricular, sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

Observações importantes:

i. O(A) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir a mensagem "Pedido de inscrição realizado com sucesso", a qual contém O NÚMERO DE INSCRIÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção desse documento comprobatório para acompanhamento do processo seletivo (não há necessidade de enviá-lo);

ii. A EGF Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato se certificar sobre a regularidade da sua inscrição;

iii. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

iv. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no site da Fiocruz Brasília, bem como todas as demais informações do certame. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital;

v. Não serão consideradas atividades sem as respectivas comprovações nos termos do Edital; e

vi. Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar e satisfizer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Será disponibilizada no SIGALS (www.sigals.fiocruz.br), a relação com os números das inscrições dos candidatos(a)s cujas inscrições forem homologadas.

9.2 No dia **02/12/2020** será disponibilizada no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EGF > Classe Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, a relação com os números das inscrições dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não homologadas. NÃO serão fornecidas informações por telefone. Somente os candidatos com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública e terão analisados seus Currículos e Carta de Intenção e realizarão a entrevista. É de responsabilidade do candidato a realização de todo o acompanhamento das etapas e divulgação dos resultados.

9.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7.1 da presente Chamada Pública. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento ou substituição.

9.4 Inscrições com documentação incorreta ou incompleta **NÃO serão homologadas e nem terão seus Currículos e Carta de Intenção analisados**;

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

10. SELEÇÃO E RESULTADO

10.1 A seleção será realizada no período de **02/12/2020 à 18/12/2020** e dela constarão 2 (duas) etapas.

- 1ª (primeira) etapa: análise de carta de intenção e do currículo de caráter classificatório no período de 02 à 09/12/2020.
- 2ª (segunda) etapa: Entrevista ou Arguição: caráter classificatório, ocorrerá no período de 10 à 18/12/2020**. Serão convocados para a entrevista 3 (três) vezes o número de candidatos para cada área profissional, respeitando os inscritos para a vaga de cotas.**

10.2 Quadro de pontuações das etapas que envolvem a seleção:

QUADRO DE PONTUAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO		
1ª Etapa	Currículo	0 a 10
	Carta e Intenções	0 a 10
2ª Etapa	Entrevista	0 a 10

10.2.1 A pontuação final do candidato no processo seletivo será à média aritmética simples das notas por ele obtidas na análise do currículo, da carta de intenção e na entrevista.

10.2.2 Os candidatos das áreas de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia, que participaram do Programa Brasil Conta Comigo, e que comprovarem no ato da inscrição essa informação, contarão com um acrécimo de 10% no valor final da nota do processo de seleção, conforme descrito no Art. 10, da Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020.

10.3 **Currículo**:

- A Avaliação de Currículo é classificatória, visa aferir o enriquecimento científico e técnico profissional do candidato;
- A Avaliação de Currículo será pontuada de 0 a 10;
- Serão avaliados os currículos dos candidatos homologados, conforme descrito no item 10.3.1 do Edital.

10.3.1 A Análise de Currículo será composta de:

- Atividades Curriculares (AC), composta de:

a) Estágios: incluindo os estágios obrigatórios em Atenção Básica à Saúde e os estágios não obrigatórios, máximo 3 (três) pontos;

b) Participação em Projetos de Extensão Universitária/Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Projetos de Iniciação Científica (IC), e Monitorias, máximo 2 (dois) pontos;

c) Produção científica, incluindo artigos científicos publicados e trabalhos apresentados em Congressos ou Jornadas Científicas, máximo 2 (dois) pontos;

d) Experiência em atividades junto as populações do campo, da floresta e das águas, máximo 2

(dois) pontos; e

e) Participação em entidades de representação estudantil e da Sociedade Civil Organizada, máximo 1 (um) ponto.

Quadro de pontuação do Curriculo:

ESTÁGIO (Pontuação Máxima = 3 pontos)	**PONTOS**
Estágio Obrigatório em Atenção Básica à saúde	0,5
Estágio Não-Obrigatório Concursado	0,5
Estágio não obrigatório em Atenção Básica ou Saúde do Campo	1,0
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (Pontuação Máxima = 2 pontos)	**PONTOS**
Projetos de Extensão Universitária e Programa de Educação pelo Trabalho (PET)	1,0 ponto por no mínimo 6 meses
Projetos de Iniciação Científica	1,0 ponto por projeto com no mínimo 6 (seis) meses
Monitoria	0,5 ponto por semestre letivo
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Pontuação Máxima = 2 pontos)	**PONTOS**
Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais	1 pontos para cada publicação
Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos.	0,25 pontos para cada trabalho.
ATIVIDADES JUNTO A POPULAÇÃO DO CAMPO, FLORESTA E ÁGUAS (Pontuação Máxima = 2 pontos)	**PONTOS**
Experiência em atividades junto as populações do campo, da floresta e das água	1 ponto por experiência
TIPO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (Pontuação Máxima = 1 ponto)	**PONTOS**
Participação em entidades de representação estudantil ou da Sociedade Civil Organizada	0,5 pontos para cada participação

●A pontuação máxima do item "Estágios" será de 3 (três) pontos e será obtida por meio de declarações de estágios, histórico escolar, em entidades federais, estaduais e municipais, ou vinculados a Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão

acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, e deverá ser encaminhado digitalizado.

- Serão considerados estágios obrigatórios em Atenção Básica à Saúde aqueles realizados como parte integrante do currículo obrigatório do curso, em Unidades de Saúde vinculadas à Estratégia Saúde da Família, ao Programa Academia da Cidade, à áreas da Vigilância em Saúde ou similares. Essa valorização visa fazer jus às mudanças curriculares dos cursos de graduação.
- Serão considerados estágios não obrigatórios aqueles que não fazem parte do currículo obrigatório do curso de graduação, e que sejam realizados no âmbito do SUS.
- Para efeito de pontuação como estágio concursado, o candidato deverá apresentar o comprovante do processo seletivo juntamente com os documentos do currículo.
- Quando o documento comprobatório do estágio contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 4 (quatro) semanas para cada mês e 48 (quarenta e oito) semanas para cada ano.
- A pontuação máxima do item "Participação em Projetos de Extensão Universitária/Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Projetos de Iniciação Científica (IC) e Monitorias", será de 2 (dois) pontos e será comprovada por meio de declarações ou histórico escolar de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no Projeto de Extensão, de Iniciação Científica ou Monitoria , e deverá sem encaminhado digitalizado.
- A Participação em Projetos de Extensão Universitária, PET e Projetos de Iniciação Científica menor que 6 (seis) meses e em, com menos de 6 (seis) meses não serão pontuadas.
- A pontuação máxima do item Produção Científica será de 2 (dois) pontos e será obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou de certificados de apresentação de trabalhos em congressos ou ainda cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em congresso publicados em anais.
- São pontuáveis artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional ou internacional, em autoria ou coautoria.
- São pontuáveis trabalhos apresentados em congressos ou em jornadas científicas, em autoria ou

coautoria.

- A pontuação máxima do item experiência em atividades junto as populações do Campo, da Floresta e das Água, será de 2 (dois) pontos, e será obtida por meio de estágios, vivências, projetos, entre outros. Sendo comprovada por meio de declarações da entidade em papel timbrado e devidamente assinadas e certificadas.
- A pontuação máxima do item Participação em entidades de representação estudantil ou da Sociedade Civil Organizada será de 1 (um) ponto e será obtida por declaração emitida pela entidade, em papel timbrado, com assinatura do responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação de, pelo menos, 1 (um) ano.
- A pontuação final da Avaliação de Currículo – AC será obtida por meio da soma simples de todas as atividades curriculares mencionadas (considerando a pontuação máxima em cada um dos ítens).

10.4 Carta de Intenção

- A análise da Carta de Intenção é classificatória, visa aferir a trajetória do candidato;
- A Avaliação da Carta de Intenção será pontuada de 0 a 10;
- Serão avaliados as Cartas de Intenção dos candidatos homologados, conforme descrito no item 10.4.1 do Edital.

10.4.1 A avaliação da Carta de Intenção seguirá a seguinte pontuação:

- Identificação do candidato e resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados na Atenção Primaria de Saúde e na Atenção Basica e trajetória profissional relacionados com a saúde das populações do campo (se houver), máximo 3 (três) pontos;
- Possíveis contribuições do Programa em sua formação profissional e suas expectativas, máximo 2 (dois) pontos;
- Possíveis contribuições de sua categoria profissional à saúde das populações do campo, máximo 2 (dois) pontos;
- Motivos de ordem profissional, pessoal e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa (disponibilidade, aderência, interesse); máximo 3 (três) pontos.

10.4 Entrevista:

10.5.1 A Entrevista valerá 10 (dez) pontos, sendo a nota obtida mediante o cálculo da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.5.2 O(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para a sua apresentação, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza.

10.5.3 A Entrevista/Arguição aos candidatos classificados versará sobre as competências apresentadas, Conhecimentos e habilidades para o exercício das atividades, incluindo os seguintes aspectos:

- a) envolvimento prévio com as áreas descritas no item 8.1.5, máximo 2 (dois) pontos;

  b) desenvolvimento de atividades interprofissionais e/ou de promoção e/ou educação em saúde; entendimento da articulação entre a sua profissão e a áreas descritas no item 8.1.5; máximo 3 (três) pontos;

  c) conhecimentos sobre a temática da Residência (saúde da família e saúde do campo); máximo 3 (três) pontos; e
- d) defesa da escolha do curso e concordância com o cumprimento de todas as atividades previstas no Projeto Pedagógico, máximo 2 (dois) pontos.

10.5.3. A banca avaliadora será composta por pelo menos 2 (dois) membros da coordenação pedagógica da Residência com possíveis convidados internos e externos à Fiocruz;

10.6. O agendamento da **Entrevista** obedecerá a ordem alfabética dos candidatos, a categoria profissional e será divulgado previamente, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no site da Fiocruz Brasília (www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br). O link para acesso à sala da Plataforma Teams ou Zoom, juntamente com o horário da entrevista, que compõe a 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, serão encaminhadas ao candidato no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 min antes da entrevista.

a) As entrevista serão realizadas pela coordenação do programa e convidados interno e externo, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, sendo que a mesma será realizada por meio de plataformas digitais utilizada pela Fiocruz e serão gravadas.

b) Os candidatos deverão apresentar-se para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência;

c) Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

d) Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos no momento da entrevista; e

Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista.

10.7 Serão convocados para entrevista candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas de cada categoria profissional, previsto no subitem 4.1.

10.8. O(A) candidato(a) que não comparecer a Entrevista será automaticamente excluído do processo seletivo.

10.9 O resultado da 2ª (segunda) etapa: Entrevista será publicado no www.sigals.fiocruz.br, link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EFG > Classe Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, no dia **16/12/2020**, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone.

10.10 O resultado final da seleção será divulgado no dia **18/12/2020**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br, link **Inscrição** > Modalidade Presencial> Categoria Residência > Unidade Fiocruz Brasília/EFG > Classe Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, por meio de 2 (duas) listagens: 1 (uma) contendo os 3 (três) candidatos selecionados na ampla concorrência e 1 (uma) contendo os candidatos selecionados que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (as) pretos(as) e pardos(as) ou indígenas, em ordem decrescente de pontuação final, por número de inscrição e por categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone.

10.11 O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem: 1º - Maior nota no Curriculo; 2º - Maior nota na Carta de Intenção; 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos ao resultado da homologação, somente no dia **03/12/2020,** observando-se o calendário do edital, explicitando, de maneira inequívoca, tratar-se de recurso ao resultado publicado da homologação do processo de seleção para vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, ano 2021/2023, bem como devidamente fundamentado no prazo do **item 6** desta chamada. Será **disponibilizado link** para acesso ao formulário eletrônico para recurso na publicação do resultado da

prova objetiva, conforme cronograma apresentado.

11.2 Serão admitidos recursos ao resultado da 1ª (primeira) etapa: Análise de Currículo e Carta de Intenção, somente no dia **08/12/2020,** observando-se o calendário do edital, explicitando, de maneira inequívoca, tratar-se de recurso ao resultado publicado do Currículo e da Carta de Intenção do processo de seleção para vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, ano 2021/2023, bem como devidamente fundamentado no prazo do **item 6** desta chamada. Será **disponibilizado link** para acesso ao formulário eletrônico para recurso na publicação do resultado da prova objetiva, conforme cronograma apresentado.

11.3 Serão admitidos recursos ao resultado da 2ª (segunda) etapa: Entrevista somente no dia **17/12/2020,** observando-se o calendário do edital, explicitando, de maneira inequívoca, tratar-se de recurso ao resultado publicado da entrevista do processo de seleção para vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo, ano 2021/2023, bem como devidamente fundamentado. Será **disponibilizado link** para acesso ao formulário eletrônico para recurso na publicação do resultado da entrevista.

12. MATRÍCULA

12.1 O período da matrícula será nos dias **25 à 29/01/2021**.

12.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica, Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, SC 4, Brasília – DF - Térreo, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, efetuando a entrega de todos os documentos exigidos, listados abaixo:

a) Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, a qual deverá ser anterior a matrícula, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua

graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;

b) Fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
c) Comprovante de inscrição ativo no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;
d) Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
e) 2 (duas) fotografias 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
f) Fotocópia legível da certidão de casamento ou divórcio, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
g) Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
h) Original e fotocópia legível do PIS/NIT (frente e verso na mesma folha);
i) Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição;
j) Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
k) Comprovante de Conta Corrente bancária;
l) Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar;
m) Termo de Compromisso (disponibilizado no período de matrícula); e
n) Termo de Autorização (disponibilizado no período de matrícula).

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser em papel A4 na cor branca.

12.3. As cópias autenticadas em cartório podem ser substituídas por cópias simples, desde que seus originais sejam apresentados para conferência na Secretaria Acadêmica da EGF/Gereb/Fiocruz.

13. BOLSAS DE ESTUDO

13.1 Serão oferecidas bolsas de estudos no valor bruto de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), financiadas pelo Ministério da Saúde (MS).

13.2 A Escola de Governo da Fiocruz não dispõe de qualquer tipo de auxílio ou adicional de bolsa para educandos (seja alimentação, moradia, transporte).

14. TITULAÇÃO

14.1 A Escola Fiocruz de Governo outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase em Saúde da População do Campo aos alunos que cumprirem os requisitos dos Regulamentos da COREMU e do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família com ênfase na População do Campo, do Regulamento de Ensino da Escola de Governo da Fiocruz e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CRMS/MEC/MS.

15. NORMAS GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fiocruz Brasília e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações.

15.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

15.3 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo.

15.4 A comissão de seleção será composta pela Coordenação do Programa, docentes, preceptores, profissionais da Fiocruz Brasília ou convidados da Coordenação.

15.6 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo).

15.7 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até trinta (30) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a

lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista.

15.8 A Escola de Governo da Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital.

15.9 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

15.10 No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do mesmo informando data da defesa do TCC e da conclusão, compatível com o início do novo curso.

15.11 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional da Fiocruz Brasília.

15.12 Fica impossibilitado a participação daqueles que já cursaram 2 (dois) Programas de Residência.

15.13 Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

15.14 Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso através do site www.sigals.fiocruzz.br ou www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br, CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL fiocruz.escolaresidencia@gmail.com.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO

CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 Nome do requerente: _____

2 Data de nascimento:_____/_____/_____

3 Identidade: _____

4 Órgão Expedidor: _____

5 CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )
Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

_____

_____

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ano 2019/2021. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas à ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO II
FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Nome do(a) requerente: _____
Data de nascimento: ___/____ / _____
Identidade: _____Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde ano 2021/2023.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas à ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília/DF, ___, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios(RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

À Comissão de Seleção

Eu, xxxxxxxxxx, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Cultivo Biodinâmico de Plantas Medicinais em Agroflorestas na Promoção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis no DF (TSS/DF), portadora do documento de identificação nº xxxxxx, órgão expedidor xxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxx, Telefone (s) xxxx, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar as provas.

Acompanhante
Nome completo do acompanhante do bebê: xxxxx, documento de identificação nº: xxxxxxx, Órgão expedidor xxxxxxxxxxxxxxx.
Observação: Anexar cópia do documento de identidade. No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original desse documento, devendo apresentá-lo na coordenação do Processo Seletivo.

Brasília, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura da Candidata

CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ORIENTAÇÕES PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
AMAMENTAÇÃO

A candidata deverá entregar a Comissão de Seleção, o Requerimento de Amamentação juntamente com uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante.

A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá usufruir da faculdade concedida a lactantes.

A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada no local de realização da prova e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. A Fiocruz Brasília não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

O acompanhante terá acesso ao local de realização das provas somente mediante apresentação do documento original de identidade.

No momento em que a criança necessite ser alimentada com leite materno, o acompanhante deverá comunicar a um fiscal que avisará a mãe, que deixa o local para cuidar do filho e volta para continuar a avaliação.

A Candidata poderá amamentar por trinta minutos e terá direito à compensação deste tempo ao final da prova.

CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO IV
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO CURRICULO

1. Dados Pessoais
   • Nome
   • RG
   • CPF
   • Endereço

2. Formação Acadêmica Graduação.
   • Estágio Obrigatório em Atenção Primária à saúde;
   • Estágio Não-Obrigatório Concursado;
   • Estágio Não-Obrigatório Não-Concursado;
   • Participação em Projetos de Extensão Universitária;
   • PET Saúde; GraduaSUS;
   • Iniciação Científica;
   • Monitoria.

3. Produção Técnico-Científica
   • Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais
   • Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos.

4. Experiência em atividades junto as populações do Campo, da Floresta e das Água

5. Participação em DIRETORIA de Entidades de Representação Estudantil ou da Sociedade Civil Organizada.

   NÃO APRESENTAR ITENS, FORMAÇÕES OU PARTICIPAÇÕES QUE NÃO FAZEM PARTE DO CONJUNTO DE EXPERIÊNCIAS CITADAS ACIMA.

CHAMADA PÚBLICA – Nº 09/2020
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRICULO

Inscrição Nº _____

Nome: _____

OBS 1: Os documentos comprobatórios deverão estar rigorosamente numerados na mesma ordem descrita neste formulário.
OBS 2: Utilize quantas folhas forem necessárias, continuando a numeração.

Nº de Ordem	**Descrição do item**	**Pontuação (Candidato)**	**Pontuação (Banca)**